



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 16/2025

Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social para tratar sobre os Projetos de Lei nº 062 e 063 do corrente ano. Presidente – Vereador Juliano Machado, Relator – Vereador Luís Ricardo La-Bella e Revisor – Vereador Sisínio Viana.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Juliano Machado - Presidente, Luís Ricardo La-Bella – Relator e Sisínio Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 062 e 063 de 2025. Projeto de Lei nº 062 de 2025 “Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2025 e anos seguintes, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a fim de assistência financeira complementar” e Projeto de Lei nº 063 de 2025 “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta. Conforme exposição de motivos e justificativa do Projeto de Lei nº 062, o presente Projeto de Lei busca garantir o repasse da parcela complementar autônoma aos servidores dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem. Embora os pagamentos tenham continuado após o fim da vigência da Lei Municipal nº 3.817/2023, não há atualmente amparo legal para sua manutenção. Em análise ao Projeto de Lei nº 062 de 2025, foi constatado que ocorreu alteração na redação do mesmo, em seus Artigos 5º e 6º, conforme Mensagem Retificativa encaminhada pelo Prefeito Municipal através do Ofício nº 232/2025-GP, datado de 1º de agosto do corrente ano. Conforme exposição de motivos e justificativa do Projeto de Lei nº 063, a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial justifica-se pela ausência de previsão na Lei nº 3.874/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lavras do Sul para 2025. Conforme informação do FNAS, em 2023 foram repassados R\$ 29.100,00 ao Município, e em maio de 2025 havia em conta o valor de R\$ 96.937,11. No entanto, o Município está recebendo 0% dos recursos do IG PBF devido ao saldo acumulado. Assim, torna-se necessária a abertura dos novos elementos previstos na Portaria MDS nº 1.041/2024, que autorizam despesas apenas para pagamento de pessoal com dedicação exclusiva à gestão e operação do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único. Em análise ao Projeto de Lei nº 062/2025, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento encaminhou o Ofício nº 13/2025 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de enviar cópia da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro. Em resposta, foi encaminhado pelo Executivo Municipal o Ofício nº 258/2025-GP, contendo em anexo o Impacto Orçamentário

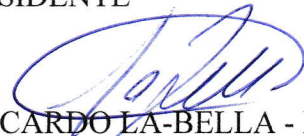


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Financeiro do presente Projeto. Em análise ao Projeto de Lei nº 063/2025, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento encaminhou o Ofício nº 11/2025 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de especificar, comprovando o valor que servirá de Fonte de Custeio, devido a tabela que instrui o projeto não permitir a respectiva conclusão. Em resposta, foi encaminhado pelo Executivo Municipal o Ofício nº 255/2025-GP, contendo em anexo, conforme Diário de Bancos, o valor total do superávit em 01/01/2025 no recurso 660 – Bolsa Família é de R\$ 82.935,66, sendo habilitado R\$ 82.000,00 no presente Projeto de Lei. Esta Comissão, após analisar as documentações apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos e Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, concordou que não há impedimento para a tramitação dos referidos Projetos de Lei, registrando, para os devidos fins, que a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, em seu Parecer nº 61/2025, apresentou emenda modificativa no Art. 2º do Projeto de Lei nº 063, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º Serve de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º, o superávit financeiro do recurso 2660 – Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 82.000,00. (NR).** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.


VEREADOR JULIANO MACHADO - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE


VEREADOR LUÍS RICARDO LA-BELLA - PDT
RELATOR


VEREADOR SISÍNIO VIANA – PT
REVISOR